



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

CONTRATO N.º 19/2025

MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n.º 92.000.207/0001-84, neste ato apresentada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAITON CLÉO MÜLLER**, neste instrumento denominado de **CONTRATANTE**, e **GABRIEL DA ROSA DRESSLER**, microempreendedor individual, CNPJ: 56.365.193/0001-39, estabelecido na Rodovia RSC 287, KM 157, Centro da cidade de Novo Cabrais/RS, neste ato denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 368/2025, Dispensa de Licitação nº 346/2025**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, com base nas cláusulas abaixo indicadas:

Cláusula Primeira

Constitui objeto deste contato a aquisição de materiais e equipamentos para execução das alterações necessárias conforme Projeto de Prevenção Contra Incêndio – PPCI SOL/CBMRS nº 23904, do Ginásio Poliesportivo Municipal de Paraíso do Sul (PADEIRÃO), conforme Certificado de Aprovação – PPCI nº A00023904AA001 do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A instalação dos materiais e equipamentos ora contratados serão de responsabilidade e a cargo da Empresa **CONTRATADA**.

Cláusula Segunda

O valor global do presente contrato é de R\$ 11.895,00 (onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais), que serão pagos em até 20 dias após a instalação dos materiais e equipamentos, conforme relação exposta na proposta (ANEXOII) apresentada pela **CONTRADADA**.

Cláusula Terceira

O prazo para entrega e instalação dos materiais e equipamento objeto deste contrato é de **15 (quinze) dias** a contar a assinatura do presente instrumento, sendo improrrogável o presente prazo.

Cláusula Quarta

As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	07	Sec. Municipal de Turismo Esporte e Lazer
Projeto/Atividade:	2048000	Manut. Das atividades da Sec. de Turismo Esp. Lazer
Natureza Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	3.3.90.39.00	Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Cláusula Quinta

As partes elegem o foro da comarca de Agudo/RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desse contrato.

Paraíso do Sul/RS, 09 de abril de 2025.

CLAÍTON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal

GABRIEL DA ROSA DRESSLER
CONTRATADA